



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2946 DE 11 DE dezembro DE 2008.

Projeto de Lei nº 030/2008, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo da concessão para exploração comercial do Quiosque nº 05 no Parque Recreativo Salomé José Rodrigues.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 10 (dez) anos, a partir de sua assinatura, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE Nº 05 localizado no Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, conforme o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2130 de 16 de dezembro de 1998 e na Cláusula Segunda do Instrumento Particular de Contrato Administrativo de Concessão de Serviços e Uso de Bens firmado entre o Município e Marinalva Rodrigues da Silva Lanchonete – ME, ficando desde já autorizado a transferir a concessão à Empresa L. W. da Silva Lanchonete; conforme o Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município no processo nº 0826 de 12 de setembro de 2008 (documento em anexo).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês dezembro de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e arquivada
no mural da Câmara
Municipal, em 11/12/08
MZF